

78 - Rafaela Sabino da Silva, RG 46.709.189-4 Agente Técnico de Assistência à Saúde;

79- Rita de Cássia Dias C. Bacocchini, RG. 20.183.733 – Agente Técnico de Assistência à Saúde – Diretor Técnico de Saúde I;

80-Rosângela de Jesus Lima, RG. 20.344.333-0 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

81- Rosângela Sartori, RG. 8.558.912-3- Arquiteto VI;

82- Rosemary N. Inamine, RG. 16.370.999 - Agente Técnico de Assistência à Saúde – Assessor Técnico em Saúde Pública;

83- Rubens José Mario Júnior, RG. 20.666.102 – Diretor Técnico de Saúde I;

84- Shirley Fujisawa Okuno, RG. 5.654.578 - 2- Agente Técnico de Assistência à Saúde - Supervisor de Equipe Técnica de Saúde;

85- Silvana Espósito, RG. 19.325.724 – Agente Técnico de Assistência à Saúde;

86- Simone Alves dos Santos, RG. 21.322.509-8 – Executivo Público - Diretor Técnico de Saúde II;

87- Simone dos Santos Silva, RG 28.534.476 – 6 - Agente Técnico de Assistência à Saúde

88- Susi Maria Cortes Quevedo – RG. 14.956.959 Enfermeiro;

89- Tamico Oguri, RG. 3.545.582 – Agente Técnico de Assistência à Saúde – Assessor Técnico I;

90- Tamires de Lira Tavares, RG 41.700.351-1 - Agente Técnico de Assistência à Saúde;

91- Thais Vieira de Camargo, RG 19.223.912-0- Agente Técnico de Assistência à Saúde;

92 Vera Lucia de Sá Leitão Mendicelli, RG. 9.928.800 – Agente Técnico de Assistência à Saúde;

93- Vicentina Gonçalves Teixeira Pinto, RG. 30.307.135-7- Agente Técnico de Assistência à Saúde;

94- Vital de Oliveira Ribeiro Filho, RG. 10.266.759 – Arquiteto V I;

95- Wilma Toyoko Oyadomari, RG. 8.536.174- Enfermeiro; Artigo 2º – Exclui:

01-Márcia Regina Cauchioli, RG. 20.254.143-5 - Agente Técnico de Assistência à Saúde - I- Assessor Técnico em Saúde Pública II

02- Neide da Cruz, Reg.º 24.737.275-4 – Enfermeiro;

03- Roberto Sylvio Gramani Junior, RG. 12.239.864- Cirurgião Dentista;

04- Sandra Cristina Perez Tavares – RG. 7.564.197-5 – Enfermeiro - Diretor Técnico de Saúde I

05-Sylvana Tognini, RG. 13.443.77403- Enfermeiro;

06- Sônia Maria de Oliveira, RG. 5.688.120-4- Médico II.

07- Vanessa Camargo Giovanni da Silva, RG. 44.327.449 - 6 - Enfermeiro;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Republicado por ter sido com incorreções.)

Portaria CVS- 24, de 14-12-2020

Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, a atuação do Sevisa para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, baseada Decreto 65.357, DE 11-12-2020, publicada no D.O. de 12-12-2020

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP), em conformidade com a Lei Estadual 10.083, de 23-09-1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, o Decreto estadual 44.954, de 6 de junho de 2000, que dispõe sobre o campo de atuação do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa; resolve:

Art 1º- a partir da data da publicação do Decreto Estadual 65357/2020 os entes que compõem o Sevisa ficam responsáveis pelas ações de fiscalização para verificar o cumprimento das determinações contidas no Anexo II do referido Decreto

Art 2º- as equipes que compõem o Sevisa, técnicos estaduais, municipais ou integrados, devem proceder a fiscalização da seguinte forma:

- 1- Comércio em geral:
 - Período de funcionamento de até 12 horas, com encerramento até 22h
 - Capacidade limitada a 40% da sua ocupação total
- Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos- aferição de temperatura na entrada, disponibilização de álcool em gel 70%, uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, distanciamento social de no mínimo 1,5 metros.
- 2-Shopping Center, galerias e congêneres:
 - Período de funcionamento de até 12 horas, com encerramento até 22h
 - Capacidade limitada a 40% da sua ocupação total
 - Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos- aferição de temperatura na entrada, disponibilização de álcool em gel 70%, uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, distanciamento social de no mínimo 1,5 metros.
 - Praças de alimentação- de acordo com o funcionamento do shopping
- 3-Serviços:
 - Período de funcionamento de até 10 horas,
 - Capacidade limitada a 40% da sua ocupação total
 - Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos- aferição de temperatura na entrada, disponibilização de álcool em gel 70%, uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, distanciamento social de no mínimo 1,5 metros.
- 4- Salão de beleza e barbearias:
 - Período de funcionamento de até 10 horas,
 - Capacidade limitada a 40% da sua ocupação total
 - Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos- aferição de temperatura na entrada, disponibilização de álcool em gel 70%, uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, distanciamento social de no mínimo 1,5 metros.
- 5- Academias de esportes de todas as modalidades e Centros de Ginástica:
 - Período de funcionamento de até 10 horas,
 - Capacidade limitada a 30% da sua ocupação total
 - Agendamento prévio com hora marcada
 - Permissão apenas de aulas e práticas individuais, mantendo-se as aulas e práticas em duplas ou grupos suspensas.
 - Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos- aferição de temperatura na entrada, disponibilização de álcool em gel 70%, uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, distanciamento social de no mínimo 1,5 metros.
- 6- Comércio Varejista e Atacadista de mercadorias, como Lojas de conveniência, padarias, adegas, minimercados, supermercados, hipermercados e similares:
 - Proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas após as 20h
 - Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos- aferição de temperatura na entrada, disponibilização de álcool em gel 70%, uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, distanciamento social de no mínimo 1,5 metros.
 - Para fins de esclarecimento entende-se que o estabelecimento cuja atividade principal está descrita na Receita Federal como Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas Conveniência com comercialização de alimentos e bebidas em geral, usualmente localizados junto a postos de gasolina, dentro do perímetro urbano.
 - 7- Restaurantes, Lanchonetes e Similares:
 - Período de funcionamento de até 10 horas, compreendido entre as 06h e com encerramento obrigatório até 22h
 - Capacidade limitada a 40% da sua ocupação total
 - Consumo e atendimento apenas para clientes sentados
 - Mesas com limite máximo de 6 pessoas
 - Proibida a venda de bebidas alcoólicas após as 20h,
 - Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos- aferição de temperatura na entrada, disponibilização de álcool em gel 70%, uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, distanciamento social de no mínimo 1,5 metros entre pessoas de mesas distintas.
 - Para fins de esclarecimento entende-se que o estabelecimento cuja atividade principal está descrita na Receita Federal como Bares, tendo a venda e consumo de bebidas alcoólicas, ainda que haja oferta de refeições.:
 - 9- Eventos, Convenções e atividades culturais:
 - Classificação na fase no período anterior de, pelo menos, 28 dias consecutivos
 - Capacidade limitada a 40% da sua ocupação total
 - Horário reduzido de 10 horas
 - Obrigação de controle de acesso, hora marcada e assentos marcados
 - Assentos e filas respeitando distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas
 - Proibição de atividades com público em pé
 - Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos- aferição de temperatura na entrada, disponibilização de álcool em gel 70%, uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, distanciamento social de no mínimo 1,5 metros entre pessoas de mesas distintas
 - 10- Demais atividades que geram aglomeração:
 - Não permitidas nesta fase
 - Art 3º - Das Penalidades:
 - O descumprimento das disposições legais desta Portaria e do Decreto estadual 65.357/2020 ensejará aplicação das penalidades contidas no Código Sanitário do Estado de São Paulo- Lei Estadual 10.083/98, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Despacho da Diretora, de 14-12-2020
GT MEDICAMENTOS / DITEP

Assunto: suspensão da distribuição, comércio (e uso de acordo com a avaliação do risco) do produto Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/ml, Solução injetável - ampola, Medicamento Genérico, Lote: 20030438, fabricado por Hypofarma - Instituto de Hipoderma e Farmácia Ltda.

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta SES-PRC-2020/39359, referente ao Laudo de Análise Fiscal 540.1P/0/2020 e Ata 005/20, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, em relação aos ensaios de Descrição da Amostra e Aspecto para o produto Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/ml, Solução injetável - ampola, Medicamento Genérico, Lote 20030438, validade 31-03-2022 fabricado por Hypofarma - Instituto de Hipoderma e Farmácia Ltda, Rua Dr. Irineu Marcellini, 303 - Ribeirão das Neves - Minas Gerais, que torna definitivo o resultado condenatório, determina:

- Suspensão da Distribuição, Comércio (E Uso de acordo com a Avaliação do Risco) do respectivo lote do produto em questão;
- Recolhimento do estoque existente no mercado relativo ao lote em questão, pela empresa detentora do registro ou da notificação do produto.
- A empresa deve apresentar à Vigilância Sanitária competente, relatório conclusivo do recolhimento e medidas corretivas e preventivas adotadas.
- O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083 e Lei Federal 8.078/90. (Comunicado CVS 38, de 11-12-2020)

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor Técnico, de 14-12-2020

Interessado: Lar Assistencial São Benedito
Assunto: Auto de Infração 024617 de 10-12-2020
Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

A Diretoria técnica do GVS IX -torna público a lavratura do auto de infração 024617 de 10-12-2020, por descumprimento da Resolução SS-111 de 23-07-2020 da Lei Estadual 10.083/98. (Despacho 386/2020)

GRUPO DE VIGILÂNCIA XI - ARAÇATUBA

Despacho da Diretora, de 14-12-2020

01. Comunicado de Indeferimento
Processo Nº SES-PRC-2020/42301
Razão Social: Maiara Danúbia B. Secato & Cia Ltda Me
Nome Fantasia: Sorveteria Fruytdellys
CNPJ/CPF: 12.957.996/0001-67
Endereço: Rua Bahia, 409
Município: Birigui CEP: 16202-045 Uf: Sp

Representada Por: Taygra Barbosa Secato CPF: 375.211.308-12
A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária Indefere a Defesa Apresentada do Auto de Infração AIF 014820, Emitido em 05-10-2020, não Foi Afixado o Aviso do Uso Correto e Obrigatório de Máscara de Proteção Facial, com Cobertura de Nariz e Boca no Referido Estabelecimento, Conforme Resolução SS 96, de 29-06-2020 E Retificação Publicada no D.O. de 30-06-2020/SES.

Considerando o Disposto no §2º, do Artigo 1º, da Resolução Ss 96/2020, Decreto Estadual 64.879/20, Decreto Estadual 64.881/20 C/C Inciso XIX, do Artigo 122º, da Lei Estadual 10.083/1998. Estando Sujeita Às Penas Capitaladas Nos Artigos 5º E 8º, da Resolução Ss 96/2020 C/C Inciso III, do Artigo 112º, da Lei Estadual 10.083/1998.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXII - PRESIDENTE VENCESLAU

Despachos da Diretora Técnica, de 11-12-2020

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1888725/2020-PV Data de Protocolo: 09-10-2020 CEVS: 353540890-861-000009-1-4 Data de Validade: 12-09-2021 Razão Social: SANTA CASA E MATERNIDADE DE PANORAMA CNPJ: 44.880.110/0001-60 Endereço: RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA 512 CENTRO CEP: 17980-000 UF: SP. Município: PANORAMA-SP.Resp.Legal: SÉRGIO EURICO DORIVAL CHAVES CPF: 09764535844 Resp.Técnico: CARLOS HIROCI OUTI CPF: 82547491834 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 46984 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 18889036/2020-PV Data de Protocolo: 09-10-2020 CEVS: 353540890-861-000019-1-0 Data de Validade: 28-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873772/2020-PV Data de Protocolo: 07-10-2020 CEVS: 351440390-861-000025-1-8 Data de Validade: 25-06-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: JOSÉ OTO DINIZ FILHO CPF: 062.134.888-04 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 63.640 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873821/2020-PV Data de Protocolo: 07-10-2020 CEVS: 351440390-861-000025-1-8 Data de Validade: 25-06-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: JOSÉ OTO DINIZ FILHO CPF: 062.134.888-04 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 63.640 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873564/2020-PV Data de Protocolo: 07-10-2020 CEVS: 351440390-861-000012-1-3 Data de Validade: 14-07-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ADOLFO MANSANO GARCIA CPF: 22228377821 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 121865 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 2059205/2020-PV Data de Protocolo: 16-11-2020 CEVS: 351440390-861-000021-1-9 Data de Validade: 11-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT.DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 2059566/2020-PV Data de Protocolo: 16-11-2020 CEVS: 351440390-861-000021-1-9 Data de Validade: 11-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT.DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873604/2020-PV Data de Protocolo: 07-10-2020 CEVS: 351440390-861-000012-1-0 Data de Validade: 14-07-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873604/2020-PV Data de Protocolo: 16-11-2020 CEVS: 351440390-861-000019-1-0 Data de Validade: 28-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873604/2020-PV Data de Protocolo: 16-11-2020 CEVS: 351440390-861-000019-1-0 Data de Validade: 28-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873604/2020-PV Data de Protocolo: 16-11-2020 CEVS: 351440390-861-000019-1-0 Data de Validade: 28-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873604/2020-PV Data de Protocolo: 16-11-2020 CEVS: 351440390-861-000019-1-0 Data de Validade: 28-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873604/2020-PV Data de Protocolo: 16-11-2020 CEVS: 351440390-861-000019-1-0 Data de Validade: 28-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873604/2020-PV Data de Protocolo: 16-11-2020 CEVS: 351440390-861-000019-1-0 Data de Validade: 28-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873604/2020-PV Data de Protocolo: 16-11-2020 CEVS: 351440390-861-000019-1-0 Data de Validade: 28-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873604/2020-PV Data de Protocolo: 16-11-2020 CEVS: 351440390-861-000019-1-0 Data de Validade: 28-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873604/2020-PV Data de Protocolo: 16-11-2020 CEVS: 351440390-861-000019-1-0 Data de Validade: 28-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873604/2020-PV Data de Protocolo: 16-11-2020 CEVS: 351440390-861-000019-1-0 Data de Validade: 28-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873604/2020-PV Data de Protocolo: 16-11-2020 CEVS: 351440390-861-000019-1-0 Data de Validade: 28-09-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: ROGÉRIO CÁCERES CPF: 078.586.878-08 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 83.976 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 2080287/2020-PV Data de Protocolo: 19-11-2020 CEVS: 353540890-861-000006-1-2 Data de Validade: 09-10-2021 Razão Social: SANTA CASA E MATERNIDADE DE PANORAMA CNPJ: 44.880.110/0001-60 Endereço: RUA MANOEL FERNANDES DA CUNHA 512 CENTRO CEP: 17980-000 UF: SP. Município: PANORAMA-SP.Resp.Legal: SÉRGIO EURICO DORIVAL CHAVES CPF: 09764535844 Resp.Técnico: PAULO EDUARDO ROCHA BARBOSA CPF: 09764535844 CBO: Conselho Prof: CRF Inscr: 37951 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1451991/2020-PV Data de Protocolo: 15-07-2020 CEVS: 354425190-861-000031-1-5 Data de Validade: 18-08-2021 Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-HEPP CNPJ: 46.374.500/0160-07 Endereço: RUA DO HOSPITAL 135 QUADRA 36 CEP: 19274-000 UF: SP. Município: ROSANA-SP.Resp.Legal: NÉLIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp.Técnico: THEODORICO FELIPE FILHO CPF: 45908680915 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 74634 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873772/2020-PV Data de Protocolo: 07-10-2020 CEVS: 351440390-861-000025-1-8 Data de Validade: 25-06-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: JOSÉ OTO DINIZ FILHO CPF: 062.134.888-04 CBO: Conselho Prof: CRM Inscr: 63.640 UF: SP. O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitaria XXII P. Venceslau defere a ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. RESPONSABILIDADE LEGAL.

Deferimento referente a CNAE: 8610-1/01 Protocolo: 1873821/2020-PV Data de Protocolo: 07-10-2020 CEVS: 351440390-861-000025-1-8 Data de Validade: 25-06-2021 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MAT. DRACENA CNPJ: 47.617.584/0001-02 Endereço: RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI 822 CENTRO CEP: 17900-000 UF: SP. Município: DRACENA-SP.Resp.Legal: CELSO XAVIER SANTIN CPF: 04382452880 Resp.Técnico: JOSÉ OTO DINIZ FILHO CPF: 062.134.888-04 CBO: Conselho Prof: